



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS/GO		<b>CNPJ:</b> 01.067.206/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b> Praça São João, s/n Divinópolis		<b>BAIRRO:</b> Centro
<b>CIDADE/UF:</b> DIVINOPOLIS/GO	<b>CEP:</b> 73865-000	<b>TELEFONE:</b> 62-3456-1186

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA	<b>RG:</b> 2.156.707 DPC/DF	<b>CPF:</b> 857.767.691-91
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Marcos Evangelista, Qd 5 Lt 5 – Jardim Guanabara Praça São João, s/n	<b>BAIRRO:</b> Jardim Guanabara	
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>	

DIVINOPOLIS/GO

73865-000

**2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:****NOME DO(A) GESTOR(A):**

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

**CPF:**

857.767.691-91

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

PREFEITA

**ENDEREÇO:**

Av. Marcos Evangelista, Qd 5 Lt 5 – Jardim Guanabara Praça São João, s/n

**BAIRRO:**

Jardim Guanabara

**CIDADE/UF:**

DIVINOPOLIS/GO

**CEP:**

73865-000

**E-mails:** [prefeitura@divinopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@divinopolis.go.gov.br) /[divinopolisgo@hotmail.com](mailto:divinopolisgo@hotmail.com) / [tr-consultoria@hotmail.com](mailto:tr-consultoria@hotmail.com)**TELEFONE:**

(62) 99840-8632

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:****BANCO:**

BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 4130-0**OPERAÇÃO:** Não se aplica**CONTA CORRENTE:**

12.677-2

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Aquisição de uma colhedora de forragens.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A colhedora de forragens é um implemento agrícola acoplado ao trator, utilizado para cortar, recolher e picar plantas forrageiras destinadas à produção de silagem.

O equipamento possui um sistema de corte com facas em rotor, responsável por triturar o material em partículas adequadas para armazenamento e alimentação animal. O conjunto de alimentação conduz a forragem de forma contínua até o sistema de picagem, garantindo eficiência no processo.

Pode contar com recursos como quebrador de grãos, dependendo da configuração, melhorando o aproveitamento nutricional em culturas como milho e sorgo. A máquina é acionada pela tomada de potência (TDP) do trator, com transmissão por cardan, oferecendo robustez e simplicidade operacional.

É indicada para propriedades de pequeno a médio porte, proporcionando boa produtividade e eficiência na produção de silagem.

**Especificações Gerais:**

- **Tipo de Colheita:** Sistema de área total (independente de linhas de plantio), capaz de colher culturas de verão (milho, sorgo) e inverno (aveia, azevém, etc.), além de sistemas consorciados e capins plantados a lanço.
- **Largura de Trabalho:** Mínima de 1,00 metro de corte efetivo.
- **Potência Requerida na TDP:** Compatível com tratores na faixa de 65 a 95 cv (rotação de 540 RPM).
- **Capacidade de Produção:** Estimada em até 35 toneladas/hora (dependendo da cultura e condições de relevo).
- **Sistema de Corte/Picado:** Rotor potente equipado com no mínimo 12 facas (preferencialmente retas para uniformidade) e sistema de lançadores para descarga eficiente.
- **Processamento de Grãos:** Deve possuir sistema quebrador de grãos (tipo "cracker" ou similar) integrado de série, visando aumentar o valor nutricional da silagem.
- **Alimentação:** Sistema com, no mínimo, 04 rolos alimentadores que garantam a condução uniforme do material até o rotor.
- **Transmissão:** Sistema de transmissão por caixa e cardan (transmissão direta para maior durabilidade e menor manutenção).
- **Comandos e Operação:** \* Acionamento do giro da bica de descarga via comando hidráulico.
  - Acionamento do defletor (quebra-jato) via comando hidráulico.
- **Ajuste de Corte:** Possibilidade de múltiplos tamanhos de corte (picado), variando em média de 2 mm a 36 mm.
- **Manutenção:** Sistema de afiação de facas incorporado à máquina para operação rápida e segura.
- **Acoplamento:** Engate aos três pontos do trator (Categoria II).

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

##### 4.3.1 – Metas:

- Ampliar a quantidade de material colhido por hectare.
- Garantir maior disponibilidade de alimento volumoso para o rebanho durante todo o ano.
- Reduzir perdas de nutrientes durante a colheita e armazenamento.
- Reduzir perdas de forragem no campo.
- Realizar a colheita no ponto ideal das culturas forrageiras.

##### 4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Implantação e manejo das culturas forrageiras
- Preparo do solo.
- Plantio de culturas como milho, sorgo ou capim para silagem.
- Adubação e manejo da lavoura.
- Operação da colhedora de forragem
- Regulagem da máquina para diferentes culturas.
- Corte, trituração e carregamento da forragem.
- Armazenamento e conservação da forragem
- Monitoramento da fermentação da silagem.

- Controle de perdas e qualidade do material armazenado.
- Manutenção preventiva da colhedora
- Lubrificação, troca de facas e ajustes periódicos.
- Verificação de componentes mecânicos.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A aquisição de uma colhedora de forragem tem como objetivo fortalecer a produção agropecuária, promovendo maior eficiência na colheita de culturas forrageiras destinadas à alimentação animal, especialmente para a produção de silagem.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás possui interesse em ampliar e melhorar a produção de forragem, garantindo maior disponibilidade de alimento de qualidade para o rebanho ao longo do ano. A mecanização da colheita permitirá maior agilidade nas operações agrícolas, redução de perdas no campo e melhoria na qualidade da silagem produzida, refletindo diretamente no aumento da produtividade e na sustentabilidade da atividade pecuária.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT possui interesse em incentivar o desenvolvimento da atividade agropecuária, promover a modernização tecnológica no campo, aumentar a eficiência produtiva das propriedades rurais e fortalecer a segurança alimentar do setor pecuário.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

Com a utilização da colhedora de forragem será possível realizar o corte e a trituração das culturas no momento adequado, garantindo melhor qualidade da silagem e maior valor nutritivo do alimento fornecido ao rebanho. Isso contribuirá para a melhoria do desempenho produtivo dos animais, aumento da produtividade e maior estabilidade na oferta de alimento durante períodos de escassez de pastagem.

Além disso, a proposta contribui para a modernização das práticas agrícolas, reduzindo a necessidade de mão de obra intensiva e otimizando o tempo de trabalho no campo. Dessa forma, a aquisição do equipamento está alinhada com os objetivos de aumentar a eficiência produtiva, melhorar a gestão dos recursos da propriedade e fortalecer a sustentabilidade econômica da atividade agropecuária.

##### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da proposta é composto em média por 300 produtores rurais que desenvolvem atividades pecuárias, especialmente aqueles que dependem da produção de forragem e silagem para alimentação do rebanho. A iniciativa beneficia diretamente produtores de bovinos de leite e de corte, que necessitam de alimentos volumosos de qualidade para garantir a produtividade e a manutenção dos animais durante todo o ano.

Também são beneficiados pequenos e médios produtores rurais, que muitas vezes enfrentam dificuldades para realizar a colheita de forragens de forma eficiente devido à limitação de equipamentos adequados. Com a aquisição da colhedora de forragem, será possível ampliar o acesso à mecanização agrícola, melhorar a qualidade da alimentação animal e reduzir perdas durante o processo de colheita.

De forma indireta, a proposta também beneficia trabalhadores rurais, famílias agricultoras e a cadeia produtiva da pecuária local, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária, aumento da renda no meio rural e melhoria das condições de trabalho no campo.

##### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A ausência de uma colhedora de forragem limita a eficiência das operações no campo, tornando o processo de colheita mais lento e, muitas vezes, realizado de forma manual ou com equipamentos inadequados. Essa

situação pode ocasionar perdas significativas de material forrageiro, colheita fora do ponto ideal e redução da qualidade nutricional da silagem produzida.

Além disso, a limitação de mecanização aumenta os custos operacionais e dificulta a ampliação da área cultivada com culturas destinadas à alimentação animal, como milho, sorgo e capins forrageiros. Isso compromete a disponibilidade de alimento para o rebanho, especialmente em períodos de estiagem, quando a oferta de pastagens naturais é reduzida.

Diante desse cenário, a aquisição de uma colhedora de forragem surge como uma solução para melhorar a eficiência da colheita, reduzir perdas no processo produtivo, garantir maior qualidade na produção de silagem e fortalecer a sustentabilidade da atividade pecuária na propriedade.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição da colhedora de forragem, espera-se promover melhorias significativas na eficiência das atividades agropecuárias relacionadas à produção e colheita de culturas destinadas à alimentação animal.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Aumento da eficiência na colheita de forragens, permitindo realizar o corte e a trituração das culturas de forma mais rápida e adequada.
- Redução das perdas de material forrageiro no campo, garantindo melhor aproveitamento da produção agrícola.
- Redução dos custos operacionais e da dependência de mão de obra intensiva, por meio da mecanização das atividades de colheita.
- Fortalecimento da atividade pecuária na propriedade ou comunidade, contribuindo para maior geração de renda e sustentabilidade da produção rural.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura Municipal de Divinópolis possui capacidade técnica e gerencial para apoiar e acompanhar a execução de projetos voltados ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento das atividades agropecuárias no município. Por meio de sua estrutura administrativa e de suas secretarias, especialmente as relacionadas à agricultura e ao desenvolvimento rural, o município dispõe de equipe técnica qualificada para planejar, coordenar e monitorar ações destinadas ao apoio aos produtores rurais.

Além disso, a Prefeitura possui experiência na gestão de recursos públicos, execução de convênios. Essa experiência administrativa e técnica garante maior segurança na aplicação dos recursos e na condução das ações previstas no projeto. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Divinópolis demonstra possuir as condições necessárias para apoiar a execução da proposta, garantindo a correta aplicação dos recursos, o acompanhamento das atividades e o alcance dos resultados esperados, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária e o desenvolvimento econômico do município.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.

4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos
----	--	---	---

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COLHEDORA DE FORRAGEM, AREA TOTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE CORTE DE 1.20MT, COM RODA DE APOIO	UN	1	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 73.500,00</b>

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)	R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

*Caso o valor da emenda não seja suficiente para a execução do objeto o ente municipal deverá apresentar a Nota de Empenho no valor da contrapartida. Ressalta-se que a nota de empenho se faz necessária somente na modalidade "Transferência Especial".*

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)

R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

**10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

**Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:**

**10.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS  
(documento assinado digitalmente)

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2026, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Isteiner Abreu Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87833148** e o código CRC **C0F65A28**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001202



SEI 87833148